PROJETO DE LEI N° 026/2025
DATA: 07 DE AGOSTO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS PARTICULARES CEDIDOS A TÍTULO GRATUITO PARA REALIZAÇÃO DA *EXPOFELIZ 2025*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a executar serviços de limpeza nos imóveis cedidos, a título gratuito, para realização da festa denominada "ExpoFeliz 2025", a ser realizada entre os dias 03 a 06 de setembro de 2025, na cidade de Feliz Natal – MT.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal poderá utilizar na execução dos serviços de limpeza, no período que antecede e após o término do evento acima mencionado, todos os maquinários constantes no inventário público, bem como servidores públicos.

Art. 2° Os imóveis nos quais o Executivo Municipal está autorizado a executar serviços de limpeza para fins exclusivos de realização da *ExpoFeliz* 2025, são:

I - Imóvel: Quadra R-24, Centro, Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso;

II - Imóvel: Quadra R-25, Centro, Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso;

III - Imóvel: Quadra 90-C, Centro, Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 026/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a executar serviços de limpeza em imóveis particulares cedidos, a título gratuito, para a realização da *ExpoFeliz 2025*, que acontecerá entre os dias 03 a 06 de setembro.

Como se sabe, o Município de Feliz Natal, foi autorizado pelos particulares a utilizar, de forma gratuita, os imóveis situados na quadra 24, 25, e 90C, Centro, do Município de Feliz Natal - MT.

No entanto, para que seja instalada a estrutura necessária à realização da *ExpoFeliz 2025*, se faz necessário a limpeza dos lotes acima mencionados, devendo o Executivo Municipal arcar com tais custos, eis que tal limpeza será convertida em benefício dos munícipes com a realização de aludida festa.

Vale notar que um evento desse porte em nosso município, visa fomentar o comércio local, trazer diversão aos munícipes, além de oportunizar que pessoas das cidades vizinhas venham conhecer nossa cidade.

Além disso, o interesse público está caracterizado na finalidade social, que é garantir o direito de acesso ao entretenimento para todos, seja pessoas de maior ou menor potencial econômico, pois a condição para o município ajudar na festa é a entrada franca todas as noites, sem qualquer custo ao cidadão.

Temos assim, que a parceria se resume em os particulares cederem o local onde acontecerá a festa, a título gratuito (sem nenhuma contrapartida), sendo que, ao município, para utilização do local, deverá promover sua limpeza, sendo utilizado, para tanto, os maquinários constantes no inventário municipal.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL